

A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Helena Poia, Dra.

INTERESSADO: CONSTRUÇÕES GAMEIRO, LDA

LOCAL: Moinho ou Moinho de Vento — Nazaré

ASSUNTO: “Entrega de especialidades”

PROCESSO Nº: 194/07

REQUERIMENTO Nº: 826/20

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Despacho Reunião
22-06-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração em edifício habitacional – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 18.09.2019/Requerimento n.º 1406/19, foi deliberado em Reunião de Câmara de 08.10.2019 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética – pede dispensa
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Projeto eletrotécnico
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada – as alterações promovidas não causam alterações no dimensionamento inicial
- j)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- k)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- l)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 38/OPU/2020, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Pode ser dispensado a pré-certificação energética e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/13 de 02 de Dezembro alterada pela Portaria n.º 405/15 de 20 de Novembro, por as alterações promovidas não constituírem uma “grande intervenção”, conforme o disposto no n.º 1 do Art.º 3 do DL n.º 118/13 de 20 de Agosto alterado pelo DL 28/16 de 23 de Junho.

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto de obras de urbanização para infraestruturas elétricas e de iluminação pública com estimativa orçamental;
- b)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas;
- c)- CD com os elementos em formato pdf e dwf.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

6. O projeto de obras de urbanização relativo à rede viária já se encontra no processo.

7. Verifica-se a existência da celebração com a camara municipal de contrato de obras de urbanização relativo ao cumprimento das obrigações assumidas (com minuta aprovada por deliberação tomada em Reunião de Camara), e verifica-se a existência de caução no valor de 16800.00€ para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.

8. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 04 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A correção da área de cedência a ceder ao domínio publico municipal para 721.39 m2, conforme, conforme consta da planta de implantação.
- f)- O cumprimento das condições do contrato de obras de urbanização;
- g)- A compensação ao Município em numerário do valor correspondente à não cedência para domínio municipal das áreas destinadas à implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, conforme deliberação tomada em reunião de Camara de 08.10.2019;

7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano.

Estando válido o alvará de licença de obras de construção n.º 60/18 com validade até 27.12.2020 e no caso de se manter a mesma empresa de construção, deve o interessado apresentar apenas os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra (relativo às alterações aprovadas);
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento;
- e)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento.

22-06-2020

Nuno Ferreira, Engº